

Lei nº 51/73

Dissal sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito municipal de Turinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinópolis, apressar e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional, até a importância de R\$ 710,00 (setecenta e dez reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Urbanos

Vias Públicas Urbanas

RS- 42.10.94 Aquisição de Imóveis R\$ 710,00

Artigo 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Serviços Urbanos

Limpeza Pública

68 31.20.92 Material de consumo vlt 710,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 4 de dezembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.



— Sebastião Anizio —
SECRETARIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE